

Lei nº 1 de 7 de Novembro de 1936

A. Felli 1.

Autoriza o poder executivo a abrir um credito suplementar de 250#000 a verba do artigo 1º 1º, letra B, do Orçamento vigente.

A Camara Municipal de Juiz de Fora e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito suplementar de "250#000" Duzentos e cinquenta mil reis a verba do artigo 1º 1º letra B do Orçamento vigente.

Artigo 2º A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Juiz de Fora, em 7 de Novembro de 1936

Antonio Felli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora em 7 de Novembro de 1936.

~~Antonio Felli~~

Secretario.